

**DECRETO N.º 1318/18 de 11/04/2018.**

*Convoca a Etapa Intermunicipal preparatória da III Conferência Nacional de Educação – CONAE e dá outras providências.*

**AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto de 26 de abril de 2017 do Presidente da República, convoca a **I Conferência Intermunicipal de Educação** preparatória da III Conferência Nacional da Educação – CONAE.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a **I Conferência Intermunicipal de Educação**, a realizar-se no dia 19 de abril de 2018, no município de São Lourenço do Oeste, com o tema “A Consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação – PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”.

**Art. 2º** - A **I Conferência Intermunicipal de Educação** é Etapa preparatória para a III CONAE e integra os seguintes municípios: Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Bernardino e São Lourenço do Oeste, coordenados pela Comissão Intermunicipal com representantes dos municípios participantes.


**Art. 3º** - São objetivos da CONAE:

- I. acompanhar e avaliar as deliberações da CONAE de 2014, verificar seus impactos e proceder às atualizações necessárias;
- II. Monitorar e avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano, procedendo a indicações de ações no sentido de avanços das políticas públicas educacionais; e,
- III. Monitorar e avaliar a implementação dos planos nacional, estadual e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

**Art. 4º** - A I Conferência Intermunicipal de Educação, além do tema central será precedida dos seguintes eixos temáticos:

- I - O PNE na articulação do SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;
- II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;
- III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;
- IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;
- V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;
- VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
- VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde; e

**PUBLICADO NO MURAL**  
EM 11/04/18  
Sabrina Valandro  
Portaria de Designação 253/17



VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

**Art. 5º** - As diretrizes gerais e organizativas para a realização da I Conferência Intermunicipal de Educação será observada o documento norteador da III CONAE disponibilizado pelo FNE/FEE.

**Art. 6º** - A I Conferência Intermunicipal de Educação encaminhará propostas e elegerá delegados para Conferência Estadual de Educação.

**Art. 7º** - A Comissão Organizadora Intermunicipal, na organização da conferência terá as seguintes atribuições:

- I - coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II - elaborar o regulamento geral da conferência e o seu regimento em consonância com documentos da CONAE;
- III - elaborar a programação e a metodologia para operacionalização da conferências;
- IV - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência intermunicipal;
- V - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência.
- VI - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Parágrafo único. O Regimento a que se refere o caput deverá ser aprovado durante a conferência.

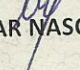
**Art. 8º** - Para organização e realização dos trabalhos da I Conferência Intermunicipal ficam instituídas as seguintes comissões:

- I. Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização;
- II. Comissão Especial de Mobilização e Divulgação;
- III. Grupo Temporário de Infraestrutura e Logística.

**Parágrafo único** - As atribuições de cada comissão será descritos e definidos no Regimento da conferência.

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 11 de Abril de 2018.

  
AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL**  
EM 11/04/18  
Sabrina Valandro  
Portaria de Designação 253/17  
